



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 707 DE 30 DE outubro DE 1.980.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Especial no valor de Cr\$..... Cr\$ 1.619.000.00 (Hum milhão seiscentos e dezenove mil cruzeiros), destinados ao reajuste das dotações Orçamentárias pertencentes ao Poder Legislativo, conforme segue:

3.1. 1.0- Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 1.221.000,00

3.1.1.1.01-Pessoal Civil

01-Despesas variáveis c/ Pessoal Civil Cr\$ 398.000,

Art. 2º- Os recursos para a abertura do Crédito acima referido serão obtidos com o "SUPERAVIT" na arrecadação das transferências do Imposto S/ Circulação de Mercadorias, ICM.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 30 de outubro de 1.980.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg. _____
Liv. 11 _____
Fls. 34 _____
Data 30-10-80 _____
Us. José _____
Of. de Gabinete